



SEGUNDO TERMO DE ADITAMENTO

TERMO DE COLABORAÇÃO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SALTO E A ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL – ASSOCIAÇÃO CASA NAIM

Unidade Requisitante: Secretaria da Ação Social e Cidadania

156

Número do Processo Administrativo nº 11870/2021

Termo de Colaboração nº 329/2021

Objeto: Acolhimento Institucional para crianças adolescentes no âmbito da Proteção Social de Alta Complexidade e auxílio no custeio e na Folha de Pagamento/Recursos Humanos conforme NOB/RH – SUAS.

Valor Total: R\$ 240.000,00 (duzentos e quarenta mil reais).

Valor 1º TA: R\$ 240.000,00 (duzentos e quarenta mil reais).

Valor 2º TA (Reajuste 25%): R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais)

Razão Social: Associação Casa Naim

CNPJ: nº 22.168.395/0001-79

Vigência (Aditado): 01/01/2024

Termino da Vigência: 31/12/2024

O MUNICÍPIO DE SALTO, Estado de São Paulo, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, sediada a Avenida Tranquillo Giannini, nº 861, Distrito Industrial, na cidade de Salto/SP, CEP 13.329-600, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 46.634.507/0001-06, neste ato representado pela **SECRETÁRIA MUNICIPAL DA AÇÃO SOCIAL E CIDADANIA**, Sra. Mércia Mara Falcini, brasileira, divorciada, portadora do RG nº 18.782.793 e CPF nº 057.958.298-11, residente e domiciliado nesta cidade de Salto, Estado de São Paulo, ora designada simplesmente como Conveniente e, do outro lado a **ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL (OSC) – ASSOCIAÇÃO CASA NAIM**, associação civil filantrópica, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob o nº 22.168.395/0001-79, situada a Rua Rubi nº 14, Jardim Sontag, na cidade de Salto/SP, CEP 13.322-153, neste ato representada por seu presidente **Sr. Clóvis Wilson Fontenla**, brasileiro, portador do RG nº 17.285.658/SSP e do CPF/MF nº 110.386.898-56, residente e domiciliado, a Rua Sete de Setembro, nº 46, centro, na cidade de Salto/SP, Telefone: (11) 4021-2267 / 97216-0780, E-mail: casanaimsalto@gmail.com, ora designada simplesmente Colaboradora, têm como justo e acordado entre si o presente Termo de Colaboração, regendo-se pelo disposto na Lei 13019/2014 e alterações da Lei 13204/2015, bem como pelo disposto na Lei Complementar 101/2000, mediante as seguintes Cláusulas que reciprocamente aceitam e outorgam, a saber:

Cláusula Primeira:

Em conformidade com o artigo 55, da Lei Federal nº 13.019/2014, conforme justificativa e autorização da autoridade competente e pelo interesse das partes, prorroga-se o contrato em referência pelo período de **01 de janeiro de 2024 à 31 de dezembro de 2024**.

Cláusula Segunda:

Em conformidade com o art. 32, parágrafo 1º e 2º da Lei Federal nº 13.019/2014, e justificativa e autorização da autoridade competente e pelo interesse das partes, fica acrescido em 25% do valor original do contrato. Aplica-se o reajuste do contrato será repassado até o valor de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais).



Cláusula Terceira:

Os recursos serão liberados conforme cronograma de desembolso através da dotação orçamentária nº 02.11.02.335039.08.244.0007.2.051.01.5100000 (ficha 343), da Secretaria de Ação Social e Cidadania.

Cláusula Quarta:

As demais cláusulas do Termos Original permanecem inalteradas.

Cláusula Quinta:

As causas e conflitos oriundos deste Termo serão processados e julgados originariamente pelo Fórum da Comarca de Salto – SP.

E, por estarem de acordo, os partícipes firmam o presente instrumento em 02(DUAS) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

Estância Turística de Salto/SP, 21 de dezembro de 2023.

MUNICÍPIO DE SALTO

Mércia Mara Falcini

Secretária de Ação Social e Cidadania

ASSOCIAÇÃO CASA NAIM

Clóvis Wilson Fontenla

Presidente

TESTEMUNHAS:

Alessandra Madureira Onora

Maria Lucinda Anacleto



**REPASSES AO TERCEIRO SETOR - TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO -
TERMO DE COLABORAÇÃO/FOMENTO (redação dada pela Resolução nº 11/2021)**

ÓRGÃO/ENTIDADE PÚBLICO(A): MUNICÍPIO DE SALTO

ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL PARCEIRA: ASSOCIAÇÃO CASA NAIM

TERMO DE COLABORAÇÃO/FOMENTO Nº (DE ORIGEM): 329/2021

OBJETO: ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL PARA CRIANÇAS ADOLESCENTES NO
ÂMBITO DA PROTEÇÃO SOCIAL DE ALTA COMPLEXIDADE E AUXÍLIO NO CUSTEIO
E NA FOLHA DE PAGAMENTO/RECURSOS HUMANOS CONFORME NOB/RH – SUAS.

VALOR DO AJUSTE/VALOR REPASSADO (1): R\$ 300.000,00 (TREZENTOS MIL REAIS)

EXERCÍCIO (1): 2024

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido e seus aditamentos / o processo de prestação de contas, estará(ão) sujeito(s) a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) as informações pessoais do(s) responsável(is) pelo órgão concedor e entidade beneficiária, estão cadastradas no módulo eletrônico do “Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP”, nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº 01/2020, conforme “Declaração(ões) de Atualização Cadastral” anexa (s);

2. Damos-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SALTO/SP, 21 DE dezembro DE 2023.

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO PÚBLICO PARCEIRO:

Nome: Laerte Sonsin Júnior

Cargo: Prefeito Municipal

CPF: 072.777.368-26

Assinatura: _____

ORDENADOR DE DESPESA DO ÓRGÃO PÚBLICO PARCEIRO:

Nome: Mércia Mara Falcini

Cargo: Secretária de Ação Social e Cidadania

CPF: 057.958.298-11

Assinatura: _____

PREFFITURA
SALTO

Paço Municipal - Avenida Tranquillo Giannini, 861
Distrito Industrial Santos Dumont - CEP nº 13329-600
(11) 4602-8500 - www.salto.sp.gov.br



AUTORIDADE MÁXIMA DA ENTIDADE BENEFICIÁRIA:

Nome: Clóvis Wilson Fontenla

Cargo: Presidente

CPF: 110.386.898-56

Assinatura: _____

Responsáveis que assinaram o ajuste e/ou Parecer Conclusivo:

PELO ÓRGÃO PÚBLICO PARCEIRO:

Nome: Mércia Mara Falcini

Cargo: Secretária de Ação Social e Cidadania

CPF: 057.958.298-11

Assinatura: _____

Responsáveis que assinaram o ajuste e/ou prestação de contas:

PELA ENTIDADE PARCEIRA:

Nome: Clóvis Wilson Fontenla

Cargo: Presidente

CPF: 110.386.898-56

Assinatura: _____

Comissão de Monitoramento e Avaliação

Nome: Maria Isabel de Araújo dos Santos

Cargo: Membro

CPF: 282.798.138-61

Assinatura: _____

Nome: Eliane Teixeira dos Santos

Cargo: Membro

CPF: 323.221.208-55

Assinatura: _____

Nome: Camila Tatiane de Couto Santos

Cargo: Membro

CPF: 363.624.148-61

Assinatura: _____

Valor repassado e exercício, quando se tratar de processo de prestação de contas.

(*) O Termo de Ciência e Notificação e/ou Cadastro do(s) Responsável(is) deve identificar as pessoas físicas que tenham concorrido para a prática do ato jurídico, na condição de ordenador da despesa; de partes contratantes; de responsáveis por ações de acompanhamento, monitoramento e avaliação; de responsáveis por processos licitatórios; de responsáveis por prestações de contas; de responsáveis com atribuições previstas em atos legais ou administrativos e de interessados relacionados a processos de competência deste Tribunal. Na hipótese de prestações de contas, caso o signatário do parecer conclusivo seja distinto daqueles já arrolados como subscritores do Termo de Ciência e Notificação, será ele objeto de notificação específica. *(Inciso acrescido pela Resolução nº 11/2021).*